



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Ailton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, FLÁVIO FRANCISCO ZAGO ME, inscrito no CNPJ nº 26.271.597/0001-00, com endereço na Avenida Juquinha Mendonça, nº 240, Centro, Conquista-MG, neste ato representado por Flávio Francisco Zago, [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº 007/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- O valor do aditivo é de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo dotação 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Serviço de jardinagem em regime de diárias visando a manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.	39	80,00	3.120,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.


Ailton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal


Flávio Francisco Zago ME

Contratado

Testemunhas:

1: _____

2: _____

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199